



SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA LÍDER

PROTOCOLO NR. REQ.INF.-197/2017

INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCALIDADE	SÃO PAULO
ASSUNTO	GERAL - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO - 06.01.10.03
COMPLEMENTO DO ASSUNTO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 197/2017
DATA	07/06/2017
	23752-482079/2017 volume: 0001

Protocolado por: ROSÂNGELA JIMENES BARBOSA

Diário Oficial nº 106, 07/06/2017

Página 12 e 13 – Poder Legislativo

Requerimento de Informação nº 197/2017

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 197, DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 133, inciso III e 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, digno-se a Douta Mesa desta Casa, oficiar ao Senhor Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

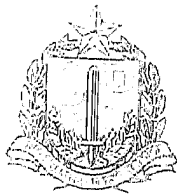
1 - as relações contendo os 100 maiores devedores de ICMS por setor (15 setores ao que é de nosso conhecimento), que se utilizaram do último plano de parcelamento, ou REFIS, demonstrando o valor total do débito que existia, o montante a que ficou restrito após os benefícios, bem como a situação atual, relacionando quem já quitou todo o débito, quem está pagando regularmente e quem se encontra em atraso com eventuais parcelas.

JUSTIFICATIVA

Não há como admitir qualquer programa de parcelamento, votar reduções de multas e juros, alteração de Lei do ICMS, sem que saibamos, com antecedência, quem já vem se utilizando de tais programas, para que possamos detectar, na postura dos contribuintes, aqueles que fazem de tal prática um hábito nocivo ao Estado e benéfico apenas aos mesmos. A discussão e votação do projeto de Lei 57 implica em encontrarmos soluções positivas à Lei, coibindo práticas irregulares, fazendo-se portanto necessário o prévio conhecimento dos sobre os devedores.

Sala das Sessões, em 6/6/2017.

a) Jorge Caruso a) Feliciano Filho a) Roberto Trípoli a) Ricardo Madalena a) Edmir Chedid a) Léo Oliveira a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor a) Itamar Borges a) Paulo Correa Jr. a) Luiz Carlos Gondim a) Wellington Moura a) Gileno Gomes a) Cássio Navarro a) Milton Vieira a) Caio França a) Gilmaci Santos a) Chico Sardelli a) Sebastião Santos a) Carlos Cezar a) Delegado Olim (apoioamento)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
CHEFIA DE GABINETE

Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.: 2

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 197/2017

Rubrica:

De ordem, encaminhe-se à Coordenadoria da Administração Tributária, para que sejam prestadas informações, nos termos do Requerimento de Informação nº 197, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, observando que a resposta deve ser encaminhada a este Gabinete até o próximo dia 22 de junho de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 47.807, de 05 de maio de 2003.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

ANTONIO FAZZANI BINA
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Do Expediente SF	Nº 23752-482079	Ano 2017	Rubrica
---------------------	--------------------	-------------	---------

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCALIDADE: SÃO PAULO
ASSUNTO: Requerimento de Informações nº 197/2017.

1. Trata o presente de requerimento de informações nº 197/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, por meio do qual os Deputados Estaduais solicitam as seguintes informações:

“As relações contendo os 100 maiores devedores de ICMS por setor (15 setores ao que é do nosso conhecimento), que se utilizaram do último plano de parcelamento, ou REFIS, demonstrando o valor total do débito que existia, o montante a que ficou restrito após os benefícios, bem como a situação atual, relacionando quem já quitou todo o débito, quem está pagando regularmente e quem se encontra em atraso com eventuais parcelas.”

2. O Programa Especial de Parcelamento, denominado “PEP do ICMS”, teve seu sistema desenvolvido pela d. Procuradoria Geral do Estado, contemplando em sua base de dados informações de débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. Lembrando ainda que ao contribuinte foi permitida a inclusão, em um mesmo parcelamento, de todos os débitos existentes, independentemente da fase de cobrança em que se encontre.

3. O PEP, portanto, possui a peculiaridade de poder reunir em uma única adesão débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, aliado a isso, considere-se que, em relação ao débito não inscrito em dívida ativa, um levantamento individualizado dos valores envolvidos estaria resguardado pelo sigilo fiscal instituído pelo artigo 198 do Código Tributário Nacional, que veda a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

4. Sendo o que nos cabia informar, encaminhe-se o presente à d. CAT, como subsídio à formulação da resposta do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo ao Requerimento de informações.

Diretoria de Arrecadação, em 13 de junho de 2017.


Érika Tomimura Minami Yamada
Diretora de Arrecadação

CAT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO Proc.:

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 197/2017

Fl.:

Do: GDOC 23752-482079/2017

Rubrica:

DESPACHO Nº 02114/CAT-G

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 197/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, o qual solicita estimativas de arrecadação em determinados cenários que cita.
2. O pleito foi analisado e respondido pela Diretoria de Arrecadação – DA às fls. 03, informações essas ora corroboradas por esta Coordenadoria.
3. Retorne ao GS, conforme solicitação de fls. 02.

CAT-G, 20 de junho de 2017.

[Assinatura]
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Coordenador da Administração Tributária

Vanderlei Correa Fidelis
Coordenador Adjunto da
Administração Tributária
RG: 13.123.603-9

/icaf

GS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Assunto: Requerimento de Informação nº 197/2017
Gdoc: 23752-482079/2017

Fls.: 05

Rubrica:

Com as informações prestadas pela Coordenadoria da Administração Tributária - CAT desta Pasta, referente ao Requerimento de Informação nº 197/2017, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil.

São Paulo, 29 de junho de 2017.

HELCIO TOKESHI
Secretário da Fazenda